



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021**

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Terra Nova do Norte - ESTADO DE MATO GROSSO, Avenida Clóves Felício Vettoratto, nº. 101 – Centro – Terra Nova do Norte – MT, através do prefeito municipal, torna público que seu Pregoeiro e equipe de apoio instituída pela Portaria nº 23/2021, estará reunida para receber as documentações e proposta para licitação de registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min horas do dia 22/09/2021 até as 08h00min do dia 05/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h00min às 10h30min do dia 05/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada em único lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes dos objetos desta licitação correrão à conta de recursos recebidos pelas portarias 2358 de 2 de Setembro de 2020, 2405 de 16 de Setembro de 2020 e recursos específicos consignados no orçamento do município de Terra Nova do Norte – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- A) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- B) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- C) Abrir as propostas de preços;
- D) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- E) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- F) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- G) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- H) Declarar o vencedor;
- I) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- J) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- L) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento sobre preço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1. No país;

7.23.2. Por empresas brasileiras;

7.23.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.27. *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*
- 7.27.1. *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*
- 7.27.2. *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*
- 7.28. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*
- 7.28.1. *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos equipamentos ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.8. licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

9.1.2.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.6 Habilitação jurídica:**

9.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 9.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.6.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.6.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.6.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.6.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.7 Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- 9.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

9.7.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.10 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **9.8 Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **9.9 Qualificação Técnica**

9.9.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, indicando claramente que a empresa tenha fornecido equipamentos compatíveis ao objeto deste Edital.

9.10 *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.10.1 *Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.10.2 *Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

9.10.3 *Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 9.10.4 *Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*
- 9.10.5 *Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 9.10.6 *Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 9.10.7 *Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*
- 9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.4 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.4.1 *Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.4.2 *Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.5 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.5.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.6.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

10.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

11.4 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.5 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.4 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.4.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.4.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **15.4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.5 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de dois dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

15.6 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 4 (quatro) dias, a contar da data de seu recebimento.*

15.7 *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

15.7.1 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15.7.2 *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à*



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

*marginem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

## **10. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. (TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ 12 MESES).



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

10.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **11. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

11.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 15.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 15.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 15.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 15.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.6. Não mantiver a proposta;
  - 15.1.7. Cometer fraude fiscal;
  - 15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 15.4.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 15.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 16.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 16.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 16.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 16.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Avenida Cloves Felício Vettorato N°101, Centro de Terra Nova do Norte – MT.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 18.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
  - 18.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
  - 18.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
  - 18.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
  - 18.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
  - 18.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
  - 18.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
  - 18.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
  - 18.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
  - 18.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
  - 18.12.12. ANEXO XII – Minuta da ata de registro de preço.
  - 18.12.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato

Terra Nova do Norte - MT, 21 de Setembro de 2021.

**Edivaldo Moreira da Silva**  
**Pregoeiro Oficial**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO \_\_\_\_**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:**

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>Descrição de categoria de investimento:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>Aquisição de Produtos ou bens</b>  <input type="checkbox"/> Contratação de Prestação de Serviços
--	---

**2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:**

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 §1º, Art. 23 incisos I e II alínea "c" da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art. 22 §2º, Art. 23 incisos I e II alínea "b" da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3º, Art. 23 incisos I e II alínea "a" da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor Preço por item</b> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Maior desconto <input type="checkbox"/> Não se enquadra.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

<p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.</p>	
---	--

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

**Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);**

( ) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

**Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);**

**Lei nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica);**

( ) Lei Municipal nº 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal);

( ) Decreto Municipal nº 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município);

( ) Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.

( ) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos;

( ) Outra Legislação específica, sendo a \_\_\_\_\_;

**4. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

(três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o **Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011**, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando o **Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011**, Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a **Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS**, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a **Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017**, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a **Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017**, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

**Considerando a necessidade de manter os serviços de Atenção Básica na Estratégia de Saúde da Família nas quatro Equipes de Atenção Básica e no Hospital Municipal, na Atenção de Média Complexidade e também as necessidades para atendimento a Pandemia do Covid-19, solicito que seja realizado o processo licitatório para a Aquisição e Material e Equipamentos Hospitalares para atender esses acima citados.**

## 5. DO OBJETO:

5.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

que nortearão o procedimento para a realização de processo licitatório que terá como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**, conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de referência.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO DO OBJETO:

6.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material e Equipamentos Hospitalares conforme condições, quantidade, exigências estabelecidas constantes deste termo de referência:

### MATERIAL

CÓD. GUARDIÃO	DESCRIÇÃO	UNIDA-DE	QUANT. TOTAL
210758	<b>ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/100 UNID-</b> DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PACOTE	110
220702	<b>ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR PACOTE C/ 20 UNIDADES</b> - MEDINDO TAMANHO GRANDE, ANTIALERGICO, DESCARTAVEL, COM GEL ABSORVENTE, POS-OPERATORIO E POS-PARTO, EMBALADO EM PLASTICO LEITOSO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VINGENTE	PCT C/ 20 UNID	30
4662	<b>ACETONA C/500ML</b> - CATEGORIA COMERCIAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO C/ 500ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA ( DADOS TODOS EM PORTUGUES )	FR C/ 500ML	3
173877	<b>AGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000ML</b> - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO	FR C/1000ML	62
210797	<b>AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5MM OU 26G X 1/2</b> - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM ., COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM OU 26G X 1/2", EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	CX C/ 100 UNID.	50
9913	<b>AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20x5,5MM</b> - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, , NAS DIMENSOES DE DE 20 X 5,5 MM	CX C/ 100 UNID.	56



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

210760	<b>AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 06MM</b> - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS, CANHAO ATOXICO, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA BICEL TRIFACETADO, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 06 MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	CX C/ 100 UNID.	160
210761	<b>AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 07MM</b> - BIPOLAR EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, ., COM BISEL MEDIO TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, DIMENSAO DE 25 X 07MM OU 22G X 1", EMBALADO EM TUBO TIPO "HARDPACK" INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	CX C/ 100 UNID.	320
210762	<b>AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 08MM</b> - BIPOLAR EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, ., COM BISEL MEDIO TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, DIMENSAO DE 25 X 08MM OU 21G X 1", EMBALADO EM TUBO TIPO "HARDPACK" INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	CX C/ 100 UNID.	400
210759	<b>AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12MM</b> - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR -OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 40 X 12, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	CX C/ 100 UNID.	170
284905	<b>AGULHA DESCARTAVEL PARA APLICACAO DE INSULINA COM CANETA</b> - CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ATOXICO COM BISEL TRIFACETADO, TENDO 4MM DE COMPRIMENTO X 0,23MM DE DIAMETRO, DISPENSA USO DE PREGA CUTANEA, COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCA	CX C/ 100	300
10051	<b>ALCOOL ETILICO A 70% C/1000ML</b> - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISEPTICO, DESINFETANTE	FR C/1000ML	3.600
4669	<b>ALGODAO HIDROFILO 500G</b> - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	ROLOS	130
210803	<b>ALMOTOLIA AMBAR 250ML</b> - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR. CAPACIDADE PARA 250ML	UNIDADE	40
210804	<b>ALMOTOLIA AMBAR 500ML</b> - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR. CAPACIDADE PARA 500ML	UNID	40
210801	<b>ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML</b> - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, TAMPA E BICO COM PROTECAO, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML	UNID	50
210802	<b>ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML</b> - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, TAMPA E BICO COM PROTECAO, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML	UNID	50



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

219519	<b>ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1M</b> - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL E DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM ART.31 LEI 8078/90, MEDINDO 10CM X 1M	PCT C/ 12 UNID	15
219520	<b>ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1M</b> – EM FIBRA ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90., MEDINDO 15CM X 1,0M APROXIMADAMENTE	PCT C/ 12 UNID	15
219521	<b>ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M</b> - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO, EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M	PCT C/ 12 UNID	10
210809	<b>ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M</b> - EM CREPE EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, ESTERIL, COM DIMENSAO DE 10,0CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056	PCT C/ 12 UNID	430
210810	<b>ATADURA DE CREPE 15,0CM X 1,80M</b> - EM CREPE EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, ESTERIL, COM DIMENSAO DE 15,0CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	PCT C/ 12 UNID	400
210811	<b>ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M</b> - EM CREPE EM ALGODAO 18 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, ESTERIL, COM DIMENSAO DE 20,00CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056 PACOTEC/ 12	PCT C/ 12 UNID	330
285579	<b>ATADURA DE CREPE 6 CM X 1,8M</b> - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (6,0CMX1,8M), COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	PCT C/ 12 UNID	20
210812	<b>ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM X 3M COM</b> - GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS,, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADA, DAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO, DA SAUDE.	CX C /20 UNIDADES	8
210813	<b>ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM X 3 M COM</b> - GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO , TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS. TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA, SAUDE.	CX C /20 UNIDADES	6



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

210814	<b>ATADURA GESSADA MEDINDO 20 CM X 3 MCOM</b> - GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO , TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MÁXIMO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA, SAÚDE.	CX C /20 UNIDADES	5
284364	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL ESTERIL</b> - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, TRILAMINADO SMS, <b>GRAMATURA 40 a 80 G/M², COR AZUL OU VERDE</b> , 100% POLIPROPILENO,ESTERILIZÁVEL EM VAPOR E / OU OXÍDO DE ETILENO,DOBRA ESPECIAL FACILITANDO PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM A TÉCNICA CIRÚRGICA,NO PESCO DOIS FITILHOS RESISTENTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, GARANTINDO TOTAL COBERTURA DAS COSTAS,COM FECHAMENTO NAS COSTAS,COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM MALHA DO AVENTAL	UNIDADE	800
219940	<b>BALANCA DIGITAL CAPACIDADE MÍNIMA 180KG</b> - PARA USO PESSOAL, COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO AO SUBIR NA PLATAFORMA,CAPACIDADE DE ATÉ 180KG,GRADUAÇÃO DE NO MÁXIMO 100GR,COM PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, POSSUINDO TELA DE LCD PARA APRESENTAÇÃO DAS MEDICÕES,UNIDADE DE MEDIDA SELECIONÁVEL DE KG OU LB,ALIMENTADA POR BATERIA TIPO CR2032, APRESENTA DESLIGAMNETO AUTOMÁTICO APOS APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS SEM UTILIZAÇÃO, A BALANCA DEVE INDICAR QUANDO HOVER BATERIA FRACA E/OU EXCESSO DE PESO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300X280X24, PESO APROXIMADO DE 1500GR (PARA GARANTIR A FACILIDADE DE TRANSPORTE E ERGONOMIA),INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES, BATERIA CR2032, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA A BALANCA, PECAS E SERVIÇOS	UNIDADE	5
208430	<b>BLOQUEADOR SOLAR - DIÁRIO C/ 120 ML</b> CREME OIL FREE, AMPLO ESPECTRO PARA PELE NORMAL, ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, <b>FPS 60</b> , UVA 20, HIDRATAÇÃO POR ATÉ 8 HORAS APOS A APLICAÇÃO, PROTEGE E HIDRATA A PELE CONTRA QUEIMADURAS E RESSECAMENTOS CAUSADOS PELOS RAIOS UV.	FRASCO	300
210832	<b>BOLSA COLETORA DE URINA</b> - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PCT C/100 UNID. C/ ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA A CADA 100 CC,BOCAL PROVIDO DE CORDÃO, ATOXICO, MASCULINO,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE	PCT C/ 100 UNID.	23
210817	<b>BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ PLACA 19 - 64MM OPACA RECORTÁVEL E DRENAVEL</b> - PARA COLOSTOMIA PERMANENTE, <b>DISPOSITIVO DE 1 PEÇA, CADA BOLSA DEVE ACOMPANHAR PINÇA OU CLAMPÉ DE VEDAÇÃO</b> , COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE, COM BOLSA DRENAVEL, DISCO PROTETOR DE PELE (STOMAHESIVE), COM ORIFÍCIO INICIAL E SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE PODE SER APLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64MM, COM GUIA DE RECORDE IMPRESSO EM PAPEL ADERENTE, PROLONGADA PROTEÇÃO DE BARREIRA STOMAHESIVE, SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, TELA PERFURADA FIXADA A FACE SUPERIOR DA BOLSA, BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,VAL. E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MS.	CX X/ 10	8
213079	<b>BOLSA PARA COLOSTOMIA PLÁSTICA C/60MM</b> - DESCARTÁVEL, ATOXICA, ADESIVA DUPLA FACE HIPOALERGÊNICA, PACOTE C/10 UNIDADES	PCT C/ 10	8
283022	<b>BOTA DE UNNA</b> - EM GAZE ELÁSTICA, EM OXÍDO DE ZINCO, PARA USO EM CLÍNICA VASCULAR, NA MEDIDA DE 10CM X 9M	UNIDADE	50
283156	<b>CABO P/ LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL 2,5V</b> - EM AÇO INOX, ACABAMENTO RECARTEADO, C/ COMPARTIMENTO PARA PILHAS PARA PILHAS MÍDIAS (TIPO C), COM ENCAIXE PARA LÂMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL.	UNIDADE	2



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

218666	<b>CADARCO SARJADO 10MM X 10M</b> - DE EM ALGODAO SARJADO, 90% DE ALGODAO + 10 % DE POLIESTER, 12 MM X 10 MM, NO FORMATO CHATO	ROLOS C/10 METROS	2
210819	<b>CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0</b> ,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	2
14953	<b>CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1</b> ,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	2
14804	<b>CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2</b> ,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	2
174326	<b>CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3</b> ,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	2
11487	<b>CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4</b> ,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	2
175060	<b>CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5</b> - ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	2
218667	<b>CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL MÉDIO (TIPO HOOD)</b> - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO PARA OXIGENIOTERAPIA, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO,ORIFICIO NA PARTECENTRAL DA TAMPA,ORIFICIO P/SAIDA DE EXCESSO O2, COM ORIFICIO E TAMPA DEFLETOR INTERNO, TAMANHO MEDIO PARA CRIANCA DE 01 A 03KG, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 CONFORME NBR	UNIDADE	1
219527	<b>CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) 24G CAIXA C/ 50 UNIDADES</b> - RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO TERMOSENSSIVEL,RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO INTRAVENOSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM CONECTOR LUER LOCK,AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, DUPLA PROTECAO COM DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO ACIONAVEL E VALVULA ANTIREFLUXO,TAMANHO DE ACORDO COM O USO 24G,EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL, ATOXICO, EM BLISTER,ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS SOLIDOR, LABOR IMPORT, BD E POLYMED)</b>	CX C/ 50 UNID.	90
219522	<b>CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 14G CAIXA C/ 50 UNIDADES</b> - RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,ESTERIL, ACESSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM FILTRO HIDROFOBO,, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FAÇILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO 14G,PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS SOLIDOR, LABOR IMPORT, BD E POLYMED)</b>	CX C/ 50 UNID.	3



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

219523	<b>CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 16G CAIXA C/ 50 UNIDADES-</b> RADIOPACO,ESTERIL EM POLIURETANO,,ACCESSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM FILTRO HIDROFOBO,, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FAÇILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO 16G,PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS SOLIDOR, LABOR IMPORT, BD E POLYMED)</b>	CX C/ 50 UNID.	2
219524	<b>CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 18G CAIXA C/ 50 UNIDADES – EM</b> POLIURETANO,RADIOPACO,MEDIA PERMANENCIA,SEMI-IMPLANTAVEL,18 G,C/ DISP. DE SEGURANCA, CONFORME A NR32, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 -M.SAUDE,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS SOLIDOR, LABOR IMPORT, BD E POLYMED)</b>	CX C/ 50 UNID.	20
219525	<b>CATETER INTRAVENOSO(ABOCATH) 20G CAIXA C/ 50 UNIDADES-</b> EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL,ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS SOLIDOR, LABOR IMPORT, BD E POLYMED)</b>	CX C/ 50 UNID.	35
219526	<b>CATETER INTRAVENOSO(ABOCATH) 22G CAIXA C/ 50 UNIDADES - EM</b> POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS SOLIDOR, LABOR IMPORT, BD E POLYMED)</b>	CX C/ 50 UNID.	72
195891	<b>CATETER NASAL TIPO OCULOS Nº 12 - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL,</b> APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	450
210823	<b>CATETER VENOSO CENTRAL (INTRACATH) AMARELO-</b> VINIL FLEXIVEL ATOXICO, TRANSPARENTE COM FIO RADIOPACO, MEDIA, SEMI IMPLANTAVEL, <b>16 G AMARELO,</b> CATETER VENOSO CENTRAL, COM MANDRIL, ESTERIL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	10
177994	<b>CATETER VENOSO CENTRAL (INTRACATH) VERDE - POLIETILENO, RADIOPACO, LONGA</b> PERMANENCIA, SEMI IMPLANTAVEL, <b>19 G X 12 IN ( 1,1MM X 20,3CM),</b> COM CAMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER EFIO GUIA (MANDRIL), ESTERIL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	5
208203	<b>CINTO PARA PRANCHA - CINTO PARA PRANCHA EM POLIESTER PARA SER UTILIZADO EM</b> PRANCHAS LONGAS, COMPOSTO DE 3 CINTOS DE SEGURANCA COM 1,60 M DE COMPRIMENTO E 50 MM DE LARGURA, NA COR PRETA, FECHO DE ENGATE RAPIDO TIPO AUTOMOTIVO COM LINGUETA DE 2 PONTOS E REGULAGEM UNIVERSAL, COSTURAS SOBREPOSTAS EM X PARA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO	UNIDADE	1
176308	<b>CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE,</b> ATOXICO EM FORMA DE PINCA,DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOlavEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM,EMBALADO INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	30
284677	<b>CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRAÇÃO DE 2% , FORMA FARMACEUTICA</b> SOLUÇÃO DEGERMANTEFORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000 ML ,USO ANTI-SEPTICO	FR	20



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

210826	<b>COLAR CERVICAL EM POLIPROPILENO RESGATE 4 EM 1 (REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG)</b> - MODELO STIFFNECK DESMONTAVEL, DENSIDADE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO DE MATERIAL FLEXIVEL, FECHO EM VELCRO DE NYLON, COM PELO MENOS 05 CM DE LARGURA, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITE REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG	UNIDADE	10
284658	<b>COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO PEDIATRICO - DE 34 A 45 CM DE CIRCUNFERENCIA</b> E ALTURA DE 9,00 CENTIMENTROS EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRANSARENTE, NA COR BRANCA, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO EM VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULAÇÃO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE	UNIDADE	5
210825	<b>COLCHAO ANTIESCARA (TIPO CASCA DE OVO)</b> - PVC, COM DENSIDADE 28, NO TAMANHO (200CM COMP.)X(90CM LARG.)X(07CM ALT.), USO REUTILIZAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA REGISTRO NO M.S.,VALIDADE,DATA DE FABRICACAO	UNIDADE	20
210824	<b>COLCHAO D'AGUA TAMANHO 1.90 X0,90CM</b> - EM PVC 100% ATOXICO, ANTI-ESCARAS, FERIDAS DE DECUBITO E ULCERAS DE PRESSAO,COSTURAS PARALELAS INTERNAS SELAMENTO CONTINUO RESISTENTE,TAMPA COM VEDACAO COMPLETA,TAMANHO 1.90X0.90CM, SUPORTAR ATE 110KG,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM VALVULA PARA ENCHIMENTO,ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, APRESENTAR REGISTRO DE SEUS EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, MATERIAIS E INSUMOS NA ANVISA OU CADASTRO DE ISENCAO DO MESMO	UNIDADE	1
213162	<b>COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE TIPO KED ADULTO</b> - COLETE DE IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED ADULTO, O CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR VERDE, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL	UNIDADE	1
213163	<b>COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE TIPO KED INFANTIL</b> - COLETE DE IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED INFANTIL, CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR AZUL, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL	UNIDADE	1
197450	<b>COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO</b> - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE,CAPACIDADE 2000 ML,ESCALA PEQUENOS VOL.25 A 100 ML COM VALVULA, DE REFLUXO ,FILTRO DE AR,CAMARA DE PASTEUR,ALCADE SUSTENTACAO RIGIDA TIPO OCULOS,CONECTOR, UNIVERSAL P/SONDAS URETROVESICAIS,PONTO DE COLETAP/AMOSTRAS, TUBO EXTENSOR C/120 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO INTERNO A PARTIR DE 7 MM,TUBO DE SAIDA C/ COLDRE DE PROTECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO C/DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UNIDADE	610
210830	<b>COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO</b> - ESTERIL EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO FEMININO, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, POREM NA CAPACIDADE DE 50ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	PCT C/ 10 UNIDADE	6
210831	<b>COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO</b> - DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COMADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DOPACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PCT C/ 10 UNIDADE	6



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

284688	<b>COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS</b> - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALÇA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFÍCIO ARREDONDADO E OUTRA PARA VEDAÇÃO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS, ALTURA 20CM, COMPRIMENTO 13 X 12CM, VOLUME 3 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL 2 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT	UNIDADE	50
197843	<b>COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS</b> - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALÇA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFÍCIO ARREDONDADO E OUTRA PARA VEDAÇÃO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS, ALTURA 48CM, COMPRIMENTO 21 X 17CM, VOLUME 21 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL 18 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853	UNIDADE	500
210834	<b>COLETOR UNIVERSAL C/ 80 ML</b> - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, C/ TAMPA DE ROSCA E PA PLÁSTICA, MATERIAL EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), <b>NÃO ESTÉRIL</b> , C/ ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID	2.100
210835	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) TAMANHO 23 CM X 25CM</b> - CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUADRÚPLO COM FIO RADIOPACO. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 23 CM X 25CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	PCT	6
210836	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) TAMANHO 50CM X 45CM</b> - GRAMATURA MÍNIMA DE 35G,, COM 4 CAMADAS COM FIO RADIOPACO, COM ISENÇÃO DE AMIDO, AUSÊNCIA DE ALVEJANTE, ÓPTICO, COM HIDROFILIDADE ADEQUADA,, ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO,, SOBREPÓSITAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS,, MEDINDO 50CM X 45CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ,, CONFORME NORMA DA ABNT.	PCT	8
197854	<b>CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA ADULTO</b> - COMPOSTO POR NEBULIZADOR 20ML, MÁSCARA C/ ELÁSTICO, EXTENSÃO, C/ CONECTOR, CABECOTE, TAMANHO ADULTO, FRIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE	UNID	40
281374	<b>CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA INFANTIL</b> - COMPOSTO POR COPO MICRONEBULIZADOR CAPACIDADE APROXIMADA DE 7ML, MÁSCARA E EXTENSÃO MALLEÁVEIS, COMPLETO, USO INFANTIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE	UNID	18
219603	<b>CURATIVO ADESIVO</b> - 2,5 MM DE DIÂMETRO, COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO, INVOLUCRO INDIVIDUAL, <b>CAIXA COM 500</b> , ROTULAGEM CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	20



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

219671	<p><b>DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO</b> -GALÃO 1 LITRO, CATEGORIA BASICA RESTRITA LIQUIDO, CONCENTRADO, ACAA GERMICIDA, BACTERICIDA E DESINFETANTE,PRINCIPIO ATIVO COMPONENTES MINIMOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVO NAO IONICO,COMPONENTE ATIVO QUATERNARIO DE AMONIO,CORANTE PERFUME,COMPOSICAO AROMATICA FRAGRANCIA EUCALIPTO OU LAVANDA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 36 MESES, APOS A FABRICACAO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSICAO QUIMICA, FORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO, ADVERTENCIA PARA NAO REUTILIZACAO DA EMBALAGEM, PRECAUCOES, CLASSE TOXICOLOGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES.</p>	FRASCO 1 LITRO	18
219862	<p><b>DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS PORTATIL DIGITAL</b>- COM INDICADOR (ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, PORTATIL, PARA AUSCULTA DE BATIMNENTOS CARDIOFETAL DE FLUXO SANGUINEO DO CORDAO UMBILICAL, PARA ULTRASSOM, COM CONTROLE(S) DE LIGA/DESLIGA E VOLUME, COM OPCAO PARA FONE DE OUVIDO OU AUTOFALANTE,PERMITA AJUSTE DE SENSIBILIDADE, TONALIDADE,ACOMPANHA: TRANSDUTOR, FONE DE OUVIDO, 02 FRASCOS COM GEL PARA CONTATO, MANUEL DE USO,ALIMENTACAO BATERIA 9 VDC CORRENTE CONTINUA COM PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, COM FREQUENCIA DE ULTRASSOM 2,25 MHZ,ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	UNID	6
197398	<p><b>DETERGENTE ENZIMATICO C/1000ML</b> - BIODEGRADAVEL, PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTAIS E OUTROS ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES, SOLUCAO LIQUIDA ENZIMATICA COMPOSTA POR, NO MINIMO QUATRO ENZIMAS, NAO IONICO, NAO CORROSIVO PARA INSTRUMENTAIS METALICOS, PH NEUTRO, NAO ESPUMANTE, NAO IRRITANTE DERMICO NEM OCULAR E SEM ODORE AGRESSIVO NAS FORMAS PURA OU DILUIDA, QUE EFETUE A REMOCAO DA MATERIA ORGANICA E COM ACAA BACTERIOSTATICA,,APRESENTACAO EM GALOES, QUE PERMITA DILUICAO DE 1 A 4 ML POR LITRO. NOTIFICADO NA ANVISA</p>	FR C/ 1000ML	60
281391	<p><b>DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA P/CONTROLE EXATO DE FLUXO DE SOLUCAO</b> - DE PLASTICO ATOXICO. DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA SE SOLUÇÕES PARENTERAIS DUPLA PONTA PERFURANTE COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM FLUIDOS ESTÉREIS., COM VALVULA DE FLUXO RAPIDO COM FECHAMENTO AUTOMATICO, COM REGULAGEM QUE PERMITE PASSAGEM DE FLUXO CONTÍNUO., EMBALADO INDIVIDUAL, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE</p>	UNIDADE	400
219547	<p><b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - N. 21</b>, COM EXTENSAO EM VINIL FLEXIVEL DE 19,00CM,PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO,FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FRENTE PLASTICA E VERSO EM PAPEL, COM ABERTURA EM PETALA,COM TRAVA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE</p>	CAIXA C/ 100 UNID.	110
219548	<p><b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – N. 23</b> - PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL, ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL E REG.NO MS</p>	CAIXA C/ 100 UNID.	52



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

219549	<b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – N. 25 - PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO,, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS</b>	CAIXA C/ 100 UNID.	33
219546	<b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - N.19 - PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGIST, RO NO MS.</b>	CAIXA C/ 100 UNID.	9
219530	<b>DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA (SONDA URIPEM N.4) - EM LATEX NATURAL, TRANSLUCIDO, SUAVE, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, RESISTENTE A DOBRAS OU RUGAS, SEM EXTENSOR, N- 4 INFANTIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.</b>	UNIDADE	50
210833	<b>DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA (SONDA URIPEM) N. 6 - FORMATO ANATOMICO,ESTERIL,EM LATEX NATURAL E RESISTENTE,FLEXIVEL,ADERENTE,, EXTREMIDADE DISTAL C/REFORCO NO FUNIL DE CONEXAO ADEQUADA AO COLETOR,HIPOALERGENICO, GRANDE N-.6,RESISTENTE A URINA E CALOR,COM EXTENSOR MEDINDO 150CM CONF. EM PVC, COMBINADO COM ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE,VAL E REG.MS</b>	UNIDADE	420
219560	<b>DISPOSITIVO PARA VEDACAO DE EQUIPO E SERINGA (TAMPA LUER MACHO E LUER FEMEA C/ ROSCA) - EM POLIETILENO, PARA VEDACAO DE CONEXOES LUER E LUER LOCK PARA INFUSAO MULTIPLA, C/ DUAS VIAS, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77</b>	PCT C/ 100	5
285582	<b>DISPOSITIVO PARA VEDACAO DE EQUIPO E SERINGA (CAPA TAMPA LUER - SEM ROSCA)- EM POLIPROPILENO, PARA VEDACAO DE CONEXOES LUER E LUER LOCK PARA VEDACAO E PROTECAO DE BICOS DE SERINGAS E PONTA DE EQUIPOS, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE</b>	PCT C/ 100	5
210837	<b>DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 20 TAMANHO N.1, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE</b>	UNIDADE	30
210838	<b>DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 40 TAMANHO N.2, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.</b>	UNIDADE	30
210839	<b>DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 60 TAMANHO N.3, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.</b>	UNIDADE	15
210840	<b>DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 80 TAMANHO N.4, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.</b>	UNIDADE	15



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

283150	<b>ELETRODO DE SILICONE P/ USO EM EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA (EM METRO) - VENDIDO POR METRO, P/ APARELHOS TENS E FENZ, CONDUTOR, COMPOE A INTERFACE QUE TRANSMITE A CORRENTE ELETRICA ATRAVES DA PELE AO PACIENTE NAS SESSOES DE FISIOTERAPIA.</b>	METRO	5
283149	<b>ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORAÇÃO CARDIACA (ECG) - ADULTO/INFANTIL, C/ ESPUMA DE ALTA DENSIDADE EM UMA DE SUAS FACES, COBERTO C/ ADESIVO ACRILICO ALERGENICO, GEL CONDUTIVO ADESIVO, AG/AGCL, PINO EM AÇO INOX, USADOS P/ APLICAÇÕES DE CURTA E LONGA DURAÇÃO C/ MÍNIMO DE 3 DIAS (72 HORAS).</b>	PCT C/ 50 UNID	100
219788	<b>ELETRODO P/ ECG TIPO CARDIOCLIP - CONJUNTO DE ELETRODOS TIPO CLIP (GARRAS) VERDE, AMARELA, VERMELHA E PRETA, ADULTO COM 13 CM., PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO, PARA REPOUSO OU ESFORÇO</b>	KIT C/ 4 UNID.	7
283148	<b>ELETRODO SUCCAO PRECORDIAL P/ECG - EM AÇO INOX, JOGO C/6 UNID, COMPATIVEL A TODOS OS EQUIPAMENTOS E CABOS DE ECG</b>	KIT C/ 6 UNID.	4
198199	<b>EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO (ENVELOPE AUTO-SELANTE) - MEDINDO 90 X 250 MM, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM INDICADOR DE ESTERILIDADE, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPE</b>	CAIXA C/ 100 UNID.	150
281389	<b>EQUIPO C/ RESERVATORIO (TIPO BURETA)- GRADUADO COM ESCALA DE 1/1 ML, COM CAPACIDADE DE 200 ML - PARA INFUSAO ENDOVENOSA, PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, EM BOLSAS E FRASCOS, TIPO ROLETE, GOTEJADORA, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90</b>	UNIDADE	15
213164	<b>EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONEXAO SLIP (SEM ROSCA)- COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS , FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS , ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTECAO DAS MAOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM ( 1,5 METROS), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLASTICO COMPOSTO DE POLIESTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536. <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS LABOR IMPORT, DESCARPACK, LAMEDID)</b></b>	UNID	19.000
213165	<b>EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL CONEXÃO LUER SLIP (SEM ROSCA) - P/ADMINIS. DE SOLUCOES PARENTERAIS C/CAMARA - DE PVC FLEXIVEL, COM PONTA PERFURANTE PARA FRASCOS OU AMPOLAS PLASTICAS, PINCA ROLETE, RESPIRO SUPERIOR DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO INJETOR LATERAL T AUTO CICATRIZANTE NA PARTE SUPERIOR, CONECTOR LUER SLIP, COM GOTEJADOR MICROGOTAS, GRADUADA DE 0 A 100ML, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE</b>	UNID	300
219528	<b>EQUIPO MULTIVIA COM CONECTOR E TAMPA - EXTENSOR PARA EQUIPO - INTERMEDIARIO DE DUAS VIAS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LATEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP, CONECTORES DISTAIS LUER FEMEA COM PROTETORES DE CONE LUE, PINCAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS VITALGOLD, DESCARPACK E TKL)</b></b>	UNIDADE	3.000



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

14383	<b>EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE E COMPON.SANGUINEOS.</b> - COM CAMARAS DUPLAS E FLEXIVEIS, FILTRO FIXADOAO TETO E ISENTO DE FLASHBALL OU ELASTOMERO., EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA,LOTE,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL. E REG. NO MS.	UNIDADE	80
281468	<b>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - (COMPATÍVEIS COM BOMBA LIFEMED)</b> , DE SISTEMA FECHADO, TIPO PARENTERAL, COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, 2,80M COMP, COM INTERMEDIARIO DE SILICONE, COM PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR, FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,22MM, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS COM FILTRO ANTIBACTERIANO, EXTREMIDADE TIPO MACHO (LUER-SPIN), COMPATIVEL COM BOMBAS DE INFUSAO VOLUMETRICA E BOMBEAMENTO PERISTALTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA E VALIDADE.	UNIDADE	120
210843	<b>EQUIPO PARA NUTRICA0 ENTERAL</b> - EM PVC , CAMARA FLEXIVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS LAMEDID, DESCARPACK)</b>	UNIDADE	1.560
210628	<b>ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL - EMBALAGEM C/100</b> , PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, ESTERIL DESCARTAVEL, APRESENTACAO NORMAS DO M.S.	CAIXA/PCT	40
219863	<b>ESFIGMOMANOMETRO - MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DE BRACO ELETRONICO, DIGITAL AUTOMATICO PORTATIL</b> , COM MEDICAO DE PULSO E PRESSAO COM PRECISAO DE +/- 3 MMHG, COM INDICADORES VISUAIS E SONOROS, ALIMENTACAO POR PILHAS, FIXACAO EM VELCRO, COM BRACADEIRA TAMANHO ADULTO CIRCUNFERENCIA DE BRACO DE 220 - 320 MM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE MANOMETRO DE 0 A 300 MM HG COM VISOR DE LCD, COM RESOLUCAO DE +/- 1 MM HG, SEM PERA, COM MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS COM CONEXAO PARA LIGACAO A UNIDADE PRINCIPAL, BRACADEIRA ERGONOMICA DE MATERIAL RESISTENTE E ANITIALERGICO	UNIDADE	4
213156	<b>ESFIGMOMANOMETRO ( ADULTO ) C/ FECHO VELCRO S/ ENGRENAGEM</b> - ESFIGMOMANÔMETRO (TENSÍÔMETRO), COM MANOMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, BOLSA DE BORRACHA SINTETICA ESPECIAL, GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALERGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, <b>COM FECHO EM VELCRO</b> , PÊRA E VÁLVULA PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS EXATO, TAMANHO ADULTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	65
210618	<b>ESFIGMOMANOMETRO (INFANTIL)- C/ FECHO VELCRO S/ ENGRENAGEM</b> - EM CORPO DE DURALUMINIO ANODIZADO COM COLUNA DE MERCURIO, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA INFANTIL, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 00 A 300 MM/HG PRECISO E DE FACIL LEITURA, COM RESOLUCAO DE MM/HG, COM PERA COM VALVULA DE METAL QUE PERMITA RETENCAO E ESVAZIAMENTO DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO. DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, BOLSA DE BORRACHA SINTETICA ESPECIAL, MANOMETRO COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO	UNIDADE	8
213157	<b>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO C/ VELCRO S/ ENGRENAGEM</b> - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO OBESO 56 A 70CM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE NYLON COM FECHO EM VELCRO	UNIDADE	8



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATO, N.º 101 - CENTRO

5819	<b>ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 100MMX4,5M</b> , COM DORSO DE NAO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSO, HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL, COM ALTA ADERENCIA, FACILIDADE DE CORTE MANUAL TANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, NAO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE, EMBALADO EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, CONTEDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENCAO DE REGISTRO NO MS	UNID	470
176824	<b>ESPATULA DE AYRE - PCT C/100 UNID</b> , CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE.	PC C/100 UNID	60
197458	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G</b> - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	UNID	360
197457	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M</b> - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	UNID	800
197456	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P</b> - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	UNID	800
285791	<b>ESTESIOMETRO</b> - KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, COM ESPECIFICACOES TÉCNICAS MINIMAS: CONTÉM 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES VERDE 0,05G, AZUL 0,2G, VIOLETA 2,0G, VERMELHO 4,0G, LARANJA 10,0G, ROSA 300,0G E DIAMETROS DIFERENTES, UTILIZADO COMO TESTE SEMMES-WEINSTEIN, CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES,	KIT	6
285974	<b>ESTETOSCOPIO DUPLO MODELO RAPPAPORT ADULTO</b> - EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, COM MANGUEIRA DUPLA MODELO RAPPAPORT, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E REMOVÍVEL DE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CÁRDIO-PULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTE E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OLIVAS OLIVAS FLEXIVEIS, INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTE FORMAS DE USO	UNID	10
210619	<b>ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO</b> - BIAURICULAR EM AÇO INOX FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM OLIVAS DE PLÁSTICO RESISTENTE S/REBARBAS	UNID	22
210844	<b>ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL</b> - BIAURICULAR EM AÇO INOX FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E REMOVÍVEL, TAMANHO INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM AÇO INOX, COM OLIVAS DE PLÁSTICO RESISTENTE S/REBARBAS, SUBSTITUIVEIS.	UNID	2
210751	<b>ETER 35% C/ 1000ML</b> - CATEGORIA ETILICO, COM TEOR DE SOLUCAO A 35%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N-DO LOTE, IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, DATA DE FAB/ VALIDADE, PROCEDENCIA	FR	2



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

208206	<b>EXTENSAO - NYLON TRACADO PARA OXIGENIO, 3,00M</b> ; CONFECCIONADAS EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE; SUPORTAR PRESSAO DE TRABALHO DE 14KGF/CM <sup>2</sup> ; CONECTOR (BORBOLETA) EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK; CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATAO CROMADO CONFORME ESPECIFICACOES DAS NORMAS ABNT	UNID	5
285959	<b>FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 20X25CM</b> ,DO TIPO IMPRESSAO A SECO. <b>CAIXA C/ 150 PELICULAS.</b>	CAIXA C/ 150 UNID.	10
285961	<b>FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 26X36CM</b> ,DO TIPO IMPRESSAO A SECO. <b>CAIXA C/ 150 PELICULAS.</b>	CAIXA C/ 150 UNID.	80
285960	<b>FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 35 X 43CM</b> ,DO TIPO IMPRESSAO A SECO. <b>CAIXA C/ 100 PELICULAS.</b>	CAIXA C/ 100 UNID.	15
219531	<b>FILME PARA RAIOS X VERDE 18X24CM</b> - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 18X24CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID.	5
213167	<b>FILME PARA RAIOS X VERDE 24X30CM</b> - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 24X30CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID.	10
213168	<b>FILME PARA RAIOS X VERDE 30X40CM</b> - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 30X40CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID.	12
213169	<b>FILME PARA RAIOS X VERDE 35X35CM</b> - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X35CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID.	25
213170	<b>FILME PARA RAIOS X VERDE 35X43CM</b> - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X43CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID.	25
7285	<b>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 2,0CM</b> - DE ORIGEM ANIMAL - 100% ABSORVIVEL - CATGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA 2,0 CM 1/2 CIRC., COM FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL EM ENVELOPE INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ...	CAIXA C/24 UNID	2
4675	<b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 2CM</b> - ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE 2-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 2,0 CM, 1/2 CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	CAIXA C/24 UNID	2
207313	<b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 2CM</b> - ESTERIL, SIMPLES 3.0, COM AGULHA DE 2,0 CM, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA C/50 UNID	4
4676	<b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 2CM</b> - ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE 4-0, 1 AGULHA CORTANTE, AGULHA DE 2,0 CM, 3/8 CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	CAIXA C/50 UNID	2
284670	<b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.1.0 C/ AGULHA 3,5CM</b> - ESTERIL 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS	CAIXA C/24 UNID	2
207310	<b>FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA 3CM</b> - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	CAIXA C/24 UNID	2



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

197852	<b>FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA 3CM</b> , INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CUTICULAR ,TRAUMATICA DE 3,0 CM, INVOLUCRO SENDO INTERNO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART . 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96 - M.S.	CAIXA C/ 24 UNID.	37
176284	<b>FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA 3CM</b> - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 75CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3.0 CM, ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96 M-SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	CAIXA C/ 24 UNID.	55
178031	<b>FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2CM</b> - MONOFILAMENTO INCOLOR, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, AGULHA DE 2CM,3/8 DE CIRCULO,TRIANGULAR,PLASTICA, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	CAIXA C/ 24 UNID.	33
207311	<b>FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA 2CM</b> - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, 2,0 CM., CILINDRICA, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	CAIXA C/ 24 UNID.	5
207312	<b>FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/ AGULHA 2CM</b> - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 6,0, INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CUTICULAR,TRAUMATICA 2,0 CM, INVOLUCRO SENDO INTERNO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART . 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96 - M.S.	CAIXA C/ 24 UNID.	2
197851	<b>FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO N. 1-0 - VICRIL AGULHA CILINDRICA DE 2 CM.</b> (AM ACIDO POLIGLICOLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO. APRESENTACAO CAIXA COM 36 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CX C/ 36	1
11161	<b>FITA ADESIVA CREPE</b> -MEDINDO (16MMX50M), NA COR BRANCA	UNID	610
178032	<b>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE</b> - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	60
210857	<b>FITA ADESIVA POROSA 10CM X 4,5M</b> - POLIESTER NAO TECIDO HIPOALERGENICO,CONFORTAVEL,POROSO, COM MEDIDAS: 10CMX4,5M, EMBALADO EM: INDIVIDUALMENTE EM ROLO, NAO ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	160
178033	<b>FITA ADESIVA POROSA 2,5CM X 10M</b> - POLIESTER NAO TECIDO HIPOALERGENICO,CONFORTAVEL,POROSO, COM MEDIDAS: 2,5CM X 10M, EMBALADO EM: INDIVIDUALMENTE EM ROLO, NAO ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	50
178034	<b>FITA ADESIVA POROSA 5CM X 10M</b> - VISCOSE NAO TECIDO, HIPOALERGICO, CONFORTAVEL, POROSO,COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO,MEDINDO 50,00 MM X 10,00 M,INDIVIDUAL,ESTERIL,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE M. SAUDE E LEI 8.078/90.	UNID	180
210856	<b>FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EMBALAGEM C/50 TIRAS P/ APARELHO ESPECIFICO ON CALL PLUS</b> - COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL. A CADA 20 CAIXAS DE TIRA REAGENTE, ENVIAR UM APARELHO EM COMODATO, COMPATIVEL C/ MARCA DAS TIRAS. <u>(A EXIGÊNCIA DA MARCA É DEVIDO AOS APARELHOS GLICOSÍMETROS ON CALL PLUS JÁ EM USO PELOS PACIENTES ATENDIDOS NO MUNICÍPIO)</u>	CAIXA C/ 50 UNID	200
210640	<b>FIXADOR CELULAR</b> - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOL ETILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY	FRASCO	20



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

218732	<b>FIXADOR P/ FILMES RADIOGRAFICOS 38 LITROS</b> - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO. EMBALADO EM GALAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	12
176291	<b>FLUXOMETRO P/ AR COMPRIMIDO</b> - CORPO DE LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, INCLUI: NORMALIZADO PELA ABNT	UNID	20
176292	<b>FLUXOMETRO P/ OXIGENIO</b> - CORPO DE EM LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN., COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, INCLUI: NORMALIZADO PELA ABNT	UNID	50
5249	<b>FORMOL LIQUIDO 37% FRASCO C/1000ML</b>	FR	2
	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO P</b> - COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS MARDAM DRY LOCK, DESCARPACK E BIGFRAL)</b>	PACOTE C/ 8 UNID.	360
210641	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO G</b> - COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS MARDAM DRY LOCK, DESCARPACK E BIGFRAL)</b>	PACOTE C/ 8 UNID.	3.050
210642	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO M</b> - COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO MÉDIO (CINTURA 80 A 115 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS MARDAM DRY LOCK, DESCARPACK E BIGFRAL)</b>	PACOTE C/ 8 UNID.	2.030
210795	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO XG</b> - COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, PACOTE COM 07 UNIDADES <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS MARDAM DRY LOCK, DESCARPACK E BIGFRAL)</b>	PACOTE C/ 7 UNID.	1.620
285726	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG</b> , COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA., ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE C/ 20UNID.	120
213246	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G</b> , COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA., ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE C/ 10 UNID.	250
281510	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M</b> , DE 5 A 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM PACOTE, EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	PACOTE C/ 10 UNID.	150



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

207646	<b>FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML</b> - EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTação, DE USO ÚNICO; PRODUTO HIGIÊNICO, NÃO-ESTERIL, FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE BOPP.	UNIDADE	1.180
283411	<b>FRASCO PLÁSTICO</b> - EM POLIPROPILENO (PP) PARA <b>ARMAZENAR LAMINAS DE PREVENTIVO</b> , TRANSPARENTE, DIVISÓRIAS INTERNAS E TAMPA ROSQUEÁVEL, DIVISÓRIAS PARA 3 LAMINAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/ 100 UNID.	2
210845	<b>FRASCO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO C/250ML</b> - NÃO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM NÍVEIS DE CONEXÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO COM ROSCA, EM CORPO EM NYLON COM ROSCA EM METAL, ADAPTA A TODO TIPO DE VALVULA REGULADORA, ADAPTA A TODO TIPO DE MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA	UNIDADE	10
208208	<b>FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO C/250ML</b> - COM INDICADOR DE NÍVEL, COMPATÍVEL COM TAMPAS PLÁSTICAS, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NÍVEL, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 300ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZÁVEL	UNID	37
219608	<b>GAZE COMPRESSA 13 FIOS C/500 UNIDADES (MÍNIMO 300G)</b> - TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS 8 DOBRAS, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT C/ 500 UNID.	660
210858	<b>GAZE COMPRESSA TIPO QUEIJO (MÍNIMO 700G)</b> - TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MÍNIMO DE 700 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108).	UNID	12
219606	<b>GEL DE CONTATO P/ ULTRASSOM FRASCO C/ 1 KG</b> - CARACTERÍSTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE, USO EM ULTRASSONOGRAFIA, FORMA FARMACÉUTICA GEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO APLICADOR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 1 KG	FR C/ 1 KG	4
210752	<b>GEL DE CONTATO P/ ULTRASSOM GALÃO 5KG</b> - CARACTERÍSTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE, USO EM ULTRASSONOGRAFIA, FORMA FARMACÉUTICA GEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU POTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, GALÃO 5KG	GL C/5 KG	23
191119	<b>GLICERINA C/1000ML</b> - CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, ROTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA E DATA DE FABRICAÇÃO	FR	3
197864	<b>GLICOSÍMETRO ( ON CALL PLUS) - PORTÁTIL</b> , NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL, FOTOREFLITÂNCIA/FOTOMETRIA, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 3 VOLTS. <b>(A EXIGÊNCIA DA MARCA É DEVIDO AOS APARELHOS GLICOSÍMETROS ON CALL PLUS JÁ EM USO PELOS PACIENTES ATENDIDOS NO MUNICÍPIO)</b>	UNID	14
284671	<b>GLUTARALDEÍDO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DO PRODUTO 2 %</b> , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO DESINFETANTE, ESTERILIZANTE, TEMPO DE ATIVIDADE 14 DIAS	FR C/ 1 LITRO	2
213172	<b>HASTE PARA HIGIENE (COTONETE) C/75UNID.</b> - HASTES FLEXÍVEIS, PARA HIGIENE PESSOAL, PONTAS REVESTIDAS DE PURO ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PODENDO SE APRESENTAR EM CORES DIVERSAS	CAIXA C/ 75 UNID.	6



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

208210	<b>IMOBILIZADOR DE CABECA - IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO COCHIM, CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTETICA ENDURECIDA. POSSUI 2 CINTOS IMOBILIZADORES REGULAVEIS PARA TESTA E QUEIXO.,INDICADO PARA IMOBILIZACAO DE CABECA DEVERA SER USADO COM O CO-AR CERVICAL DE RESGATE.,PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A PRANCHA DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA</b>	UNID	1
213173	<b>INDICADOR BIOLÓGICO SPORT TEST P/ MINI ENCUBADORA C/10UNID - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</b>	CX C/ 10 UNIDADES	2
210953	<b>INTEGRADOR QUIMICO C/250 UNID CLASSE 5 - PARA ESTERILIZACAO A VAPOR EM TEMPERATURAS ENTRE 115 A 140°C, USO UNICO PERMEAVEL AO VAPOR,COM JANELA DE VISUALIZACAO GRADUADA QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REACAO PRODUZIDA POR CICLO DE ESTERILIZACAO,CLASSE V</b>	CX C/ 250 UNID	1
177970	<b>IODOPOVIDONA DEGERMANTE C/1000ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA</b>	FR C/ 1 LITRO	66
210756	<b>IODOPOVIDONA TOPICO C/1000ML -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA</b>	FR C/ 1 LITRO	66
283470	<b>JOELHEIRA TATICA ANATOMICA AJUSTAVEL C/ FITAS VELCRO - COMPOSTA DE DUAS PARTES ACOPLADAS E COMPLEMENTARES: COURACA DE PROTECAO EXTERNA E ESTRUTURA ACOLCHOADA, POSSUIR FORMATO ANATOMICO (CONCHA ERGONOMICA EM BORRACHA TEXTURIZADA, FLEXIVEL DE ALTO IMPACTO E ANTIDERRAPANTE) E SER REVESTIDA EXTERNAMENTE EM CORDURA DE NYLON. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE 11 MM A 13MM. DE ESPESSURA. ACOLCHOAMENTO INTERNO LATERAL EM TODA A VOLTA POR ESPUMA DE NEOPRENE, COR PRETA. O SISTEMA DE FIXACAO DAS DEVERÁ SER COMPOSTO POR CINTAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS DE 40MM DE LARGURA, COM FITAS DE VELCRO, AJUSTÁVEIS. <u>TAMANHOS VARIADOS</u></b>	PAR	5
208212	<b>KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO - CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016</b>	UNIDADE	20
208213	<b>KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL - CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016</b>	UNIDADE	10
178149	<b>LÂMINA - EM VIDRO, PONTA FOSCA, BEIRADAS LAPIDADAS, ESPESSURA 1MM, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM (1"X 3"), PARA USO EM MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</b>	CX C/50 UNID.	100
180898	<b>LAMINA DE BISTURI N. 15 - EM ACO INOXIDAVEL, ESTERIL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORROINTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO M.S.</b>	CX C/100 UNID.	28
15654	<b>LAMINA DE BISTURI N. 23 - ESTERIL,LAMINA EM ACO INOX,ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO,SENDO CABO EM PLASTICO COM LAMINA ACOPLADA EM PERFEITA ADAPTACAO,Nº 23,EMBALAGEM EM CONDICoes APROPRIADAS,INVOLUCRO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE</b>	CX C/100 UNID.	42



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

210889	<b>LAMINA DE BISTURI N.11</b> - EM ACO INOXIDAVEL, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTABILIDADE	CX C/100 UNID.	2
283157	<b>LAMINA LARINGOSCOPIO ADULTO CURVA Nº 3</b> - EM ACO INOX, TAMANHO- ADULTO, Nº 3 COMPATIVEL COM O TIPO MACTINHOSH	UNIDADE	2
283158	<b>LAMINA LARINGOSCOPIO ADULTO CURVA Nº 4</b> - EM ACO INOX, TAMANHO- ADULTO, Nº 4 COMPATIVEL COM O TIPO MACTINHOSH	UNIDADE	2
283159	<b>LAMINA LARINGOSCOPIO ADULTO CURVA Nº 5</b> - EM ACO INOX, TAMANHO- ADULTO, Nº 5 COMPATIVEL COM O TIPO MACTINHOSH	UNIDADE	2
219963	<b>LAMINAS P/ LARINGOSCOPIO CURVA PEDIATRICO Nº 00:</b> AS ARESTAS DA LÂMINA DEVERÁ SER ARREDONDADA P/ REDUZIR O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134ºC.	UNIDADE	1
219964	<b>LAMINAS P/ LARINGOSCOPIO RETA PEDIATRICO Nº 0 :</b> AS ARESTAS DA LÂMINA DEVERÁ SER ARREDONDADA P/ REDUZIR O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134ºC.	UNIDADE	1
219965	<b>LAMINAS P/ LARINGOSCOPIO RETA PEDIATRICO Nº 00:</b> AS ARESTAS DA LÂMINA DEVERÁ SER ARREDONDADA P/ REDUZIR O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134ºC.	UNIDADE	1
219966	<b>LAMINAS P/ LARINGOSCOPIO RETA PEDIATRICO Nº 1:</b> AS ARESTAS DA LÂMINA DEVERÁ SER ARREDONDADA P/ REDUZIR O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134ºC.	UNIDADE	1
219967	<b>LAMINAS P/ LARINGOSCOPIO RETA PEDIATRICO Nº 2:</b> AS ARESTAS DA LÂMINA DEVERÁ SER ARREDONDADA P/ REDUZIR O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134ºC.	UNIDADE	1
284624	<b>LAMPADA INFRAVERMELHO</b> - COM BULBO EM VIDRO, <b>NA VOLTAGEM DE 120 VOLTS/150WATTS</b> , PARA APARELHO DE FISIOTERAPIA	UNIDADE	4
284674	<b>LAMPADA - PARA LARINGOSCOPIO, LED 2,5V COMPATIVEL COM MD, ROSCA FINA</b> , NÃO COMPATÍVEL COM CABOS DE FIBRA OPTICA	UNIDADE	5
284673	<b>LAMPADA - PARA LARINGOSCOPIO, LED 2,5V COMPATIVEL COM MD, ROSCA GROSSA</b> , NÃO COMPATÍVEL COM CABOS DE FIBRA OPTICA	UNIDADE	5
281480	<b>LANCETAS PICADORA RETRATIL DE SEGURANÇA AUTOMATICAS DESCARTÁVEL 28G CAIXA C/100 UNIDADES</b> - RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PREVINE ACIDENTES PERCUTANEOS, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOXIDAVEL. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX C/100 UNID.	80
281375	<b>LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL</b> - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO (70CM X 50M), INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	ROLO C/ 50 METROS	35
281387	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5</b> - EM LATEX NATURAL,HIPOALERGENICA, <b>C/ TALCO</b> , FORMATO ANATOMICO,PUNHO C/ BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	550
197483	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0</b> - EM LATEX NATURAL,HIPOALERGENICA, <b>C/ TALCO</b> , FORMATO ANATOMICO,PUNHO C/ BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	500



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

197484	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5</b> - EM LATEX NATURAL,HIPOALERGENICA, <b>C/ TALCO</b> , FORMATO ANATOMICO,PUNHO C/ BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	450
197485	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,0</b> - EM LATEX NATURAL,HIPOALERGENICA, <b>C/ TALCO</b> ,FORMATO ANATOMICO,PUNHO C/ BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	250
197486	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,5</b> - EM LATEX NATURAL,HIPOALERGENICA, <b>C/ TALCO</b> ,FORMATO ANATOMICO,PUNHO C/ BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	100
210891	<b>LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO</b> - EM LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,COM PERFEITA ADAPTACAO,NAO ESTERIL,BOA ELASTICIDADE,FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA,SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURTA RESISTENTE,TAMANHO: PP,,,,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. <b><u>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS MEDIX, SUPER MAX, DESCARPAK, NUGARD)</u></b>	CX C/ 100 UNID.	690
210894	<b>LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE</b> - EM LATEX,LUBRIFICADA COM PO,FORMATO ANATOMICO,AMBIDESTRA,COM BOA ELASTICIDADE,RESISTENTE,PERMITINDO BOA SENSIBILIDADE TATIL,NAO ESTERIL,TAMANHO GRANDE,COM PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO,E VALIDADE. <b><u>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS MEDIX, SUPER MAX, DESCARPAK, NUGARD)</u></b>	CX C/ 100 UNID.	410
210892	<b>LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO</b> - LUVAS DE LÁTEX (LUVA DE SEGURANCA),LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,NAO ESTERELIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES),BOA ELASTICIDADE.,RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO MÉDIO,,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO. <b><u>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS MEDIX, SUPER MAX, DESCARPAK, NUGARD)</u></b>	CX C/ 100 UNID.	910
210893	<b>LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO</b> - DE LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,FORMATO ANATOMICO,AMBIDESTRA,COM BOA ELASTICIDADE,RESISTENTE,PERMITINDO SENSIBILIDADE TATIL,NAO ESTERIL,TAMANHO PEQUENO,COM PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO,E VALIDADE. <b><u>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS MEDIX, SUPER MAX, DESCARPAK, NUGARD)</u></b>	CX C/ 100 UNID.	910
255580	<b>LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA - 100% BORRACHA NITRILICA, (SEM PÓ), COR AZUL/PRETA</b> , COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA PARA USO UNICO, DEVENDO SER DESCARTADA APOS A UTILIZACAO; ESPESSURA MINIMA: 0,16MM; DEVE SER FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA MT 11/1977 E ABNT NBR ISO 11193-1:2015. DEVERA POSSUI CA. TAMANHO P (PEQUENA). <b><u>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS MEDIX, SUPER MAX, DESCARPAK, NUGARD)</u></b>	CX C/ 100 UNID.	40
285581	<b>LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO - 100% BORRACHA NITRILICA, (SEM PÓ), COR AZUL/PRETA</b> , COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA PARA USO UNICO, DEVENDO SER DESCARTADA APOS A UTILIZACAO; ESPESSURA MINIMA: 0,16MM; DEVE SER FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA MT 11/1977 E ABNT NBR ISO 11193-1:2015. DEVERA POSSUI CA. TAMANHO M (MEDIA). <b><u>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS MEDIX, SUPER MAX, DESCARPAK, NUGARD)</u></b>	CX C/ 100 UNID.	40
284363	<b>MACACÃO DE PROTEÇÃO</b> - EM POLIETILENO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO XGG AO P	UNIDADE	300



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

219542	<b>MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 4,5M</b> - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 10CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNID	12
219543	<b>MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM X 4,5M</b> - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 15CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNID	15
219544	<b>MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO- CAIXA C/ 50 UNIDADES</b> - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,PREGAS HORIZONTAIS,COM TRIPLA CAMADA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS EXTERNAS DE NO MINIMO TNT 20G/M2 E 1,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS),CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99,8%,EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96- M.SAUDE.,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ( <b>SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS FAVA, PROTDESC, MEDIX, TALGE E DESCARPACK</b> )	CX C/ 50 UNID.	1.900
213175	<b>MASCARA DESCARTAVEL N 95 PFF2</b> - MASCARAS DESCARTAVEIS PARA USO EM BACTERIOLOGIA COM FATOR DE PROTECAO N 95 E CERTIFICACAO, NIOSCH . FORMATO ANATOMICO COM BOA VEDACAO ,CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL EM, ALUMINIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID.	1.520
284656	<b>MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO</b> COM RESERVATORIO E DE NÃO INALAÇÃO	UNIDADE	55
284657	<b>MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO INFANTIL</b> COM RESERVATORIO E DE NÃO INALAÇÃO	UNIDADE	55
285583	<b>MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360º ADULTO</b> - EM PLASTICO ATOXICO E FLEXIVEL,ELASTICO AJUSTAVEL, RESISTENTE E REMOVIVEL, CUPULA EM ACRILICO TRANSPARENTE, CONECTOR, PERMITE ANGULO GIRATORIO DE 360º E ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRAO,ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ROTULO COM N.LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	10
197855	<b>MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO</b> - PARA NEBULIZACAO CONTINUA, VOLUME VARIAVEL DE 0A 3CC/MINUTOS, PARTICULAS DE 0,1 A 5 MICROS APROXIMADAMENTE, RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, CAMARA NEBULIZADORA E TUBOS DE CONEXAO REMOVIVEIS FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, KITS COMPLETO PARA NEBULIZACAO INFANTIL E ADULTO, CONECTADO A REDE DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO, GARANTIA DE ACORDO COM A LEGISLACAO	UNID	10
281511	<b>NEBULIZADOR - INALADOR EM PVC,PORTATIL</b> , FLUXO DE SOLUÇÃO MÍN. 0,2ML/MIN, COM POTÊNCIA DE 1/40 HP, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,SISTEMA PISTÃO,BIVOLT DE 127/220 (VCA), FREQUÊNCIA DE 60HZ,DE FÁCIL MANUSEIO, BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA, NOVO DESIGN, COMPACTO E PRÁTICO, GARANTIA DE 02 (DOIS) CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	2
219545	<b>OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO</b> - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	60



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

219933	<b>OTOSCOPIO C/5 PONTEIRAS</b> - EM METAL CROMADO INOXIDAVEL, LAMPADA INCANDESCENTE, INCLUSO CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA, CABECOTE COM LAMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MOVEL, LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V, CONTEM 05 ESPECULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METALICO, REUTILIZAVEL: 01 ESPECULO DE DIAMETRO 2,5 MM Nº 1 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 4,0 MM Nº 2 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 5,0 MM Nº 3 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 7,0 MM Nº 4 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 9,0 MM Nº 5 SEM REFORÇO METALICO,ACONDICIONADO EM ESTOJO.	UNID	5
210895	<b>OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO ADULTO</b> - NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY,FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 ENTRE 40,00 E 100,00%,COLORIDA DE FACIL VISUALIZACAO COM BATIMENTOS CARDIACOS E SPO2,PRECISAO DE 2,00%,TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO,INFERIOR A 8,00 SEGUNDOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SPO2,,SENSOR EMBUTIDO NO PROPRIO OXIMETRO,PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS,ALIMENTACAO: FONTE DE CARREGAMENTO 110/220 VOLTS 60 HZ COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. <b>(SOMENTE SERÃO ACEITAS AS MARCAS MD, G TECH E BIC)</b>	UNIDADE	50
283130	<b>PAPEL CREPADO 50 X 50 CAIXA C/500 UNID</b> - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE,BIODEGRADAVEL,RECICLAVEL., EM FOLHA, 60G/M2, 50 X 50, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS,DRAPEAVEL	CX C/ 500 UNID	1
183200	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 10CM X 100 METROS</b> - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10CM X 100METROS, EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADOCOM O ART 31 DA LEI 8078/90	ROLOS	35
183201	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 20CM X 100 METROS</b> - RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE., DESCARTAVEL, MEDINDO 20CM X 100METROS., EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90	ROLOS	38
183202	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 30CM X 100 METROS</b> - RESISTENTE A ESTERILIZACAO AUTOCLAVE A VAPOR, A RASGOS DURANTEO PROCESSO DE ABERTURA,POROSIDADE CONTROLADA, DIAMETRO MAXIMO DE 50 MICRA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATE 140 GRAUS, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL PARA EMBALAR ARTIGOS MEDICO HOSPITALAR, MEDINDO GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, TAMANHO 30CM X 100METROS,	ROLOS	8
284659	<b>PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M EM ROLO</b> - TERMOSENSIVEL, <b>ORIGINAL (VERMELHO) C/ ELETROCARDIOGRAFO BIONET, MODELO CARDIOCARE 2000</b> ,FOLHA MEDINDO 216MMX30M, PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	ROLO	80
219789	<b>PERA P/ ELETROCARDIOGRAFO EM SILICONE</b> - NA COR AZUL C/6 UNIDADES,TAMANHO UNIVERSAL,PARA SUCCAO EM ELETROCARDIOGRAFO,FORMATO OVAL	KIT C/ 6 UNID	7
210898	<b>PRANCHA DE RESGATE</b> - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, PROJETADA PARA TRANSPORTE DE <b>VITIMA DE ACIDENTES PESANDO ATE 180 KG,DIMENSOES APROXIMADAS: 400 X 50 X 1.840 MM, PESO MAXIMO: 06 KG,TRANSLUCIDA PARA USO EM RAIOS X E TAC</b> , COM ABERTURA ESPECIFICAS PARA IMOBILIZACAO ASSIMETRICA DE MEMBRO INFERIORES OU PARA PACIENTES PEQUENOS. ACOMPANHA 03 TIRANTES EM POLIPROPILENO COM FECHO ENGATE RAPIDO.	UNIDADE	1



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

284362	<b>PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA</b> - COM ARMACAO CURVA EM PLASTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES, MEDINDO 185 MM DE ALTURA E 510 MM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, PARA PROTECAO CONTRA PRODUTOS QUIMICOS.	UNIDADE	90
219517	<b>RESSUCITADOR DO TIPO AMBU ADULTO SILICONE C/ RESERVATORIO</b> - AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO N° 05	PAR	4
219518	<b>RESSUCITADOR DO TIPO AMBU INFANTIL SILICONE C/ RESERVATORIO</b> , AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIL PEDIATRICA TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS N° 01, 02, E 03	PAR	2
219864	<b>RESSUCITADOR DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO</b> , AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIL NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS N° 01, 02, E 03	PAR	2
218733	<b>REVELADOR P/ FILMES RADIOGRAFICOS</b> -REVELADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILME RADIOLOGICO AUTOMATICO. EMBALAGEM GALÃO DE 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	12
209218	<b>SAPATILHA DESCARTAVEL EM FALSO TECIDO,(PROPES)</b> - A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM APLICACAO DE RESINA ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO UNICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO	PCT C/100 UNID	60
173544	<b>SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA</b> - ESTÉRIL, <b>BICO LUER (TIPO LISO)</b> , EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENTE, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO EM BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO SLIP, RAO GAMA OU OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60ML, SEM AGULHA, CONF. NBR-09752, ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	UNIDADE	500



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

284655	<p><b>SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - ESTERIL, <u>BICO LUER LOOK (COM ROSCA)</u></b> CENTRAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.</p>	UNIDADE	28.000
210904	<p><b>SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA - ESTERIL, BICO LUER SLIP (TIPO LISO)</b> CENTRAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.</p>	UNIDADE	14.500
210901	<p><b>SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA - ESTERIL, BICO LUER SLIP (TIPO LISO)</b> CENTRAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.</p>	UNIDADE	8.000
210902	<p><b>SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA - ESTERIL, BICO LUER SLIP (TIPO LISO)</b> CENTRAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.</p>	UNIDADE	19.000
283600	<p><b>SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA-</b> EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO 1 CC COM AGULHA, PARA INSULINA, ESTERIL, APRESENTANDO RIGIDEZ E CAPACIDADE DE 1ML/ 100 UI, EM PLASTICO, CORPO COM TRANSPARENTE, EMBOLO TRANSLUCIDO, COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA, BICO E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA VISIVEL PARA UI DE INSULINA, ANEL DE RETENCAO, FLANGE ANATOMICO, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, COM CAPACIDADE DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, OU COM FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA, CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.</p>	UNIDADE	10.500
208196	<p><b>SOLUCAO DE LUGOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML C/ 1000ML</b> - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA</p>	FR	1
178068	<p><b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 10 CH</b> - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 10 CH., EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.</p>	UNIDADE	220



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

178069	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 12 CH - Sonda de plástico transparente, esteril, com orifício terminal reto, com um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal., extremo proximal adaptável a conexão redutora', tamanho 12 ch., embalagem conforme a legislação vigente.</b>	UNIDADE	220
178070	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 14 CH - Sonda de plástico transparente, esteril, com orifício terminal reto, com 01 ou 02 orifícios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptável a conexão redutora, N-14 CH, embalagem conforme a legislação vigente.</b>	UNIDADE	20
183190	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 16 CH- Sonda em plástico transparente, com orifício terminal reto, com um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptável a conexão redutora, tamanho:16, embalagem apropriada</b>	UNIDADE	40
4715	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 18 CH- Sonda em plástico transparente, com orifício terminal reto, com um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptável a conexão redutora, tamanho:16, embalagem apropriada</b>	UNIDADE	20
210906	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 20 CH- descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. e fabricação recente. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.</b>	UNIDADE	20
210907	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 22 CH- descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. e fabricação recente. apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação</b>	UNIDADE	10
210905	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 4 CH - sonda de plástico transparente, esteril, com orifício terminal reto, com um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal., extremo proximal adaptável a conexão redutora, tamanho 4 ch ,, embalagem conforme a legislação vigente.</b>	UNID	10
183189	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 6 CH - sonda de plástico transparente, esteril, com orifício terminal reto, com um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal., extremo proximal adaptável a conexão redutora, tamanho 6 ch ,, embalagem conforme a legislação vigente</b>	UNID	20
178067	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 8CH - sonda de plástico transparente, esteril, com orifício terminal reto, com um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal., extremo proximal adaptável a conexão redutora, tamanho 8 ch ,, embalagem conforme a legislação vigente.</b>	UNIDADE	220
210912	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.5.0 - esterilizada, sem cuff, em PVC transparente, flexível, linha radiopaca, provida de conector,, S/BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAOPILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO,VA, REGULADORA DE PRESSAO,C/CALIBRE E GRADUACAOESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A TRANSFERENCIA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENT. PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERIL.L</b>	UNID	10



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

219552	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.2,5</b> - ESTERILIZADA,SEM CUFF,EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,LINHA RADIOPACA,PROVIDA DE, CONECTOR, SEM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,BALAO PILOTE C/COBERTURA DE PROTECAO,VALVU, LA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,C/CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A EMBALAGEM QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA,C/DADOS DE IDENT.,TIPO DE ESTERIL.LOTE,VAL.E REG.MS.	UNID	10
210916	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.3,0</b> - ESTERILIZADA,SEM CUFF,EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,LINHA RADIOPACA,PROVIDA, DE CONECTOR, SEM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME,BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,C/CALIBREE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A EMBALAGEM QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA,C/DADOS DE IDENT.,PROCED.,T.ESTERIL.LOTE,VAL.REG.MS	UNID	10
210915	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.3,5</b> - ESTERILIZADA,SEM CUFF,EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,LINHA RADIOPACA,PROVIDA, DE CONECTOR,S/BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,VALVULA, EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,C/CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA,C/DADOS DEIDENT.,PROCEDENCIA,T.DE ESTERIL.LOTE,VAL.E REG.MS.	UNID	10
210914	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.4,0</b> - ESTERILIZADA,SEM CUFF,EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,LINHA RADIOPACA,PROVIDA, DE CONECTOR, S/BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME,BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,C/CALIBREE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA,C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.LOTE,VAL.E REG. NO MS.	UNID	10
210913	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.4,5</b> - ESTERILIZADA,SEM CUFF,EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTORM S/BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME,BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,C/CALIBREE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA,C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VAL.E REG.NO MS.	FR	10
210911	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.5,5</b> - ESTERILIZADA,COM CUFF,EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, S/BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA E PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,C/CALIBREE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VAL.E REG.NO MS.	UNID	10
178120	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.6,0</b> - ESTERILIZADA,COM CUFF,EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREEGRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VAL.E REG.NO MS.	UNID	20
178118	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.7,0</b> - ESTERILIZADA,COM CUFF,EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREEGRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, C/DADOS DEIDENT.,PROCED.T.DE ESTERIL.,LOTE,VAL.E REG.NO MS.	UNID	20



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

178117	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.7,5</b> - ESTERILIZADA, COM CUFF, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO , C/CALIBREE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VAL.E REG.NO MS.	UNID	20
178115	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.8,0</b> - ESTERILIZADA ,COM CUFF, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR , BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREEGRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VAL.E REG.NO MS.	UNID	20
178114	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.8,5</b> - ESTERILIZADA ,COM CUFF, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREEGRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VAL.E REG.NO MS.	UNID	20
178113	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.9,0</b> - ESTERILIZADA ,COM CUFF, EM PVC, TRANSPARENTE ,FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR ,BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VAL.E REG.NO MS.	UNID	10
178112	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.9,5</b> - ESTERILIZADA ,COM CUFF, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA D, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VAL.E REG.NO MS.	UNID	10
282946	<b>SONDA FOLEY - N.20 (2 VIAS)</b> - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	100
178078	<b>SONDA FOLEY N. 12 ( 2 VIAS)</b> - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	100
210909	<b>SONDA FOLEY N. 14 ( 2 VIAS )</b> - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	140
210910	<b>SONDA FOLEY N. 18 ( 2 VIAS )</b> - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE NO.18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/01/96 - M.SAUDE.	UNID	350
210908	<b>SONDA FOLEY N. 6 ( 2 VIAS)</b> - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE CALIBRE N.6 C/ BALAO DE ATE 30ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FIL ME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE	UNID	10



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

178077	<b>SONDA FOLEY N.10 ( 2 VIAS )</b> - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	10
218684	<b>SONDA FOLEY N.14 ( 3 VIAS )</b> - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, CALIBRE 14, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EMBALAGEM VISIVEL E TRANSPARENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	UNID	20
178084	<b>SONDA FOLEY N.16 ( 2 VIAS )</b> - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	380
178085	<b>SONDA FOLEY N.18 (3VIAS)</b> - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	40
178087	<b>SONDA FOLEY N.22 (3VIAS)</b> - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	20
178076	<b>SONDA FOLEY N.8 (2 VIAS)</b> - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, CALIBRE N.8,COM GUIA. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL., NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE., O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNID	10
176330	<b>SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL ESTERILIZADA N.12</b> - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNID	20
176329	<b>SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL ESTERILIZADA N.14</b> - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNID	20
178101	<b>SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL ESTERILIZADA N.16</b> - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNID	30
178102	<b>SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL ESTERILIZADA N.18</b> - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNID	40
178103	<b>SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL ESTERILIZADA N.20</b> - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNID	40
183195	<b>SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL, ESTERILIZADA N.24</b> - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	UNID	10



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

210917	<b>SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL N 8 C/ GUIA</b> - EM SILICONE, COM GUIA N- 8 ADULTO.	UNID	8
208237	<b>SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL N12 C/ GUIA</b> - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL EM SILICONE, COM GUIA NUMERO 12 ADULTO.	UNID	35
219551	<b>SONDA RETAL N.22</b> - EM MATERIAL SILICONIZADO RESISTENTE, UNICOORIFICIO DISTAL TERMINAL CONEXAO UNIVERSAL, N.22 , TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	UNID	10
219553	<b>SONDA URETRAL - N.10</b> - ESTERIL ,EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	PCT C/ 10 UNID.	5
219554	<b>SONDA URETRAL - N.12</b> - ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO ,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	PCT C/ 10 UNID.	385
219555	<b>SONDA URETRAL - N.14</b> - ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE,VAL. E REG. NO MS.	PCT C/ 10 UNID.	125
219556	<b>SONDA URETRAL - N.16</b> - ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	PCT C/ 10 UNID.	33
218668	<b>TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA</b> - EM ACRILICO, LAVAVEL, PARA MASSAGEM CARDIACA, TAMANHO ADULTA, MED. APROX. 50CM X 40CM DE LARGURA, GARATIA,ASSISTENCIA TECNICA	UNID	1
208239	<b>TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS G</b> - TALA FACIL DE EVA, MOLDAVEL 4MM PARA IMOBILIZACAO G 86 X 10.	UNIDADE	10
281373	<b>TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS M</b> - TALA FACIL DE EVA, MOLDAVEL 4MM, PARA IMOBILIZACAO M 63X0,9.	UNIDADE	10
208238	<b>TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS P</b> - TALA FACIL DE EVA, MOLDAVEL 4MM,PARA IMOBILIZACAO P 53 X 0,8.	UNIDADE	10
281372	<b>TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS PP</b> - TALA FACIL DE EVA, MOLDÁVEL 4MM, PARA IMOBILIZACAO PP 30 X 0,8.	UNIDADE	10
197508	<b>TALA METALICA EM ALUMINIO MEDINDO 19,0MM X 180,0 MM</b> -REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA,MEDINDO 19,0MM X 180,0 MM, COM 9,0MM DE ESPESSURA,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.	PCT C/12 UNID	3
284365	<b>TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO</b> , MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIACAO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50ºC E OBJETO 0ºC 118ºC COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA	UNIDADE	22



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

219563	<b>TERMOMETRO CLINICO DIGITAL</b> - FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	UNIDADE	30
178818	<b>TERMOMETRO DIGITAL</b> - COM LIMITE OPERACIONAL DE TEMPERATURA MINIMA DE 20 GRAUS CELSIUS NEGATIVO E MAXIMA DE 70 GRAUS CELSIUS POSITIVO,PRECISAO 0,1 GRAUS CELSIUS, <b>USADO EM GELADEIRA</b> ,COM PILHAS E/OU BATERIA.,PORTATIL COM CABO SENSOR A PROVA D'AGUA COM ALARME SONORO, DISPLAYS DE CRISTAL COM (LCD) DE TRES DIGITOS, <b>PARA USO EM GELADEIRA E EM REFRIGERACAO GERAL</b> . GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	20
219564	<b>TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL</b> - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMILAR, BIOCOMPATIVEL , ATOXICO , APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER SLIP ROTATIVO, PARA PRESSAO DE FLUXODE ATE 1200 PSI. REF.POWSC-FLL-MLL-HP, COM TAMP A PROTETORA, COM CONECTOR FEMEA LUER SLIP,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNID	10
219565	<b>TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL SANFONADA C/ELASTICO</b> - CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO. COR BRANCA,FORMATO ANATOMICO PARA QUALQUER TAMANHO DE CABECA,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, NAO ALERGICA,COM ELASTICO SANFONADO EM TODA SUA EXTENSAO,COM MARCA COMERCIAL	PCT C/ 100 UNID.	150
220817	<b>TRENA ANTROPOMÉTRICA SIMPLES EM FIBRA COM TRAVA</b> . COMPRIMENTO TOTAL 1,8 METROS (1,5M MAIS ELÁSTICO). PONTEIRA INDEPENDENTE PARA PEGADA E LEASTICO REDUTOR DE PRESSÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	6
219567	<b>TUBO DE LATEX N.200 C/15 METROS</b> - FLEXIVEL,NA COR AMARELA, MEDINDO N.200, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PCT	4
210920	<b>TUBO DE SILICONE NUMERO 204 C/15METROS</b> - CONFECCIONADO EM SILICONE, NA COR TRANSPARENTE, COM MEDIDAS: NUMERO 204, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	PCT C/15 MTS	1
219530	<b>TUBO PARA ASPIRACAO E IRRIGACAO C/3METROS (EXTENSAO P/ OXIGENIO)</b> - CONFECCIONADO EM SILICONE EM TODA SUA EXTENSÃO, PARA USO EM ASPIRADORES, UMIDIFICADORES, VALVULAS PARA OXIGENIO,ETC., TAMANHO : 03 METROS	UNIDADE	20
210921	<b>VALVULA REGULADORA DE PRESSAO P/ CILINDRO DE OXIGENIO</b> - CORPO DE METAL CROMADO, CONEXOES DE ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 315 KG /CM2, PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA DE FIXA DE 3,5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAIDA PADRAO ABNT, COM VALVULA DE SEGURANCA, VAZAO DE 15L/MIN	UNID	20
182780	<b>VASELINA LIQUIDA C/1000ML</b> - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCOS	FR	3

**EQUIPAMENTOS:**

CÓD. GUAR DIÃO	COD TCE	CÓD FORN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
----------------	---------	----------	-----------	---------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

219937	103399-9	COD.1	<p><b>DETECTOR FETAL PROFISSIONAL MODELO MESA DIGITAL</b> , UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO. GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI (POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTOBRILHO E ANTIOXIDANTE). FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO. ALIMENTAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. PESO LÍQUIDO: 1,1 KG. PRODUTO QUE ATENDA OS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. ANVISA Nº 80127840011. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	3
281403	421915-5	COD.1	<p><b>ELETROCARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO</b> - ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEA, DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL, IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX, OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO, LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS, VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL, TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ, ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE. ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO PACIENTE DE 10 VIAS, CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS, 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 01 ANO.</p>	UNID	1
219960	32014-5	COD.1	<p><b>AVENTAL PLUMBIFERO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE</b>, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM, PROTEÇÃO ADICIONAL NA REGIÃO DA TIREÓIDE DE 0.50MMPB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, DIMENSÕES 76X60CM. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE</p>	UNIDADE	1
283155	178077-8	COD.1	<p><b>VENTILADOR/REANIMADOR PULMONAR MECÂNICO PORTÁTIL</b>- COM AUTOMÁTICO PNEUMÁTICO (DISPENSA O USO DE REDE ELÉTRICA OU BATERIAS), PODE SER UTILIZADO EM ADULTOS E CRIANÇAS (ACIMA DE 10KG), CICLADO A TEMPO E LIMITADO A PRESSÃO E FLUXO DE ATÉ 90L/MIN. POSSUI SISTEMA VENTURI, PERMITINDO AO PACIENTE RESPIRAR ENTRE OS CICLOS RESPIRATÓRIOS. POSSUIR UM BOTÃO DE INSPIRAÇÃO MANUAL QUE POSSIBILITA O ACIONAMENTO MANUAL DA INSPIRAÇÃO. CONSUMO MÉDIO DE O2 ESTÁ ENTRE 2,5 E 3,0 L/MIN. <b>GARANTIA DE 5 ANOS.</b></p>	UNIDADE	2

6.2. O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados a Diversas Secretarias, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, bem como, cotação junto a preços registrados em outros órgãos públicos identificados junto ao Portal do TCE-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

6.3. Propostas acima dos valores de referência serão desclassificadas, com exceção para aquelas que durante a fase de lances sejam reduzidos para dentro do valor previsto no edital.

## 7. DOS PRAZOS:

7.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

7.2. O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação do presente processo.

## 8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO:

8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **Hospital Municipal de Terra Nova do Norte/MT**, observando o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 10 (DEZ) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.4. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.

8.5. Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

8.6. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

8.7. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

### **Secretaria Municipal de Saúde:**

LOCAL: 1039 – CR: 0526 – FR: 102 e 147 – ELEMENTO DE DESPESA: 449052

LOCAL: 2138 – CR: 0503 – FR: 102, 142 e 146 – ELEMENTO DE DESPESA: 339030

LOCAL: 2138 – CR: 0511 – FR: 102 e 147 – ELEMENTO DE DESPESA: 449052

LOCAL: 2161 – CR: 0542 – FR: 102 e 146 – ELEMENTO DE DESPESA: 339030

LOCAL: 2198 – CR: 0516 – FR: 146 – ELEMENTO DE DESPESA: 339030

Fonte de recurso: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

10.2. Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

10.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

10.7. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.

10.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

10.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;

10.10. Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;

10.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

10.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

10.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.

10.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

13.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n. 8.666, de 1993, a contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

13.5. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

13.6. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, podendo ser realizada diretamente pelo Fiscal de Contrato;

13.7. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou na prestação de serviços.
- b) 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 5% (cinco por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa, conforme previsto no item 13.2.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

13.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

13.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, podendo ser relativizadas conforme gravidade ou não da infração, em consideração ao disposto no princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Cloves Felício Vettorato, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail [licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br).

14.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Terra Nova do Norte – MT, 01 de Setembro de 2021.

Termo de Referência Elaborado por: Fabiana G. Couto e Paula M. de Oliveira.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**ANEXO 02**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2021**  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 08/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE  
e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA

CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**ANEXO 03**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

### ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

#### ANEXO 04

##### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### A UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**ANEXO 05**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

### **ANEXO 07**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**ANEXO 08**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

## **ANEXO 09**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

## ANEXO 10

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

## ANEXO 11

### MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° -----2021

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, neste ato representada pelo Prefeito \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF

Nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 23/2007, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Licitação tem por o objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Terra Nova do Norte-MT.

**3.2.** As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrado na presente Ata encontram-se indicados nos no final da Ata, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

#### 5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**05.1.** Os produtos descritos no anexo I deste Edital serão recebidos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**05.2.** A entrega dos produtos deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**05.3.** O produto em desconformidade com o específico acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**06.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

**06.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**06.3.** Os produtos deverão ser fornecidos, da forma como forem solicitados pelo setor competente, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **Entregues no prazo de 10 (DEZ) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do contrato e da Ata de Registro de Preços.**

**06.4.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

**06.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização).

**06.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**06.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**06.8.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**06.9.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

**06.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**06.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**06.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**06.13.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**06.13.1.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preços.

**06.14.** Fornecer os produtos, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada.

**06.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93).

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**07.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento os produtos;

**07.2.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**07.3.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**07.4.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

**07.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**07.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8. DO PAGAMENTO**

**08.1.** Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

**08.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**08.2.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**08.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade de Contratado.

## **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado, conforme artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e mediante prévia consulta a Administração Pública e após expressa autorização, desde que atenda aos seus interesses e conveniência, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias.

**9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**9.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**9.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

**10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**10.6.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**11.1.** Todas as incidências constantes no EDITAL.

#### **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%, conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8.666/93;

**12.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2 b.

**12.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**12.3.** Se a fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

**12.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.5.** Serão publicadas no Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 13. DOS ILÍCITOS PENAIS

**13.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**14.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesões aos registros de preços.

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ. ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0526	07	003	1039	449052	102,147
0503	07	002	2138	339030	102,142,146
0511	07	002	2138	449052	102,147
0542	07	003	2161	339030	102,146
0516	07	001	2198	339030	146

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 135/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

### 16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Terra Nova do Norte - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Terra Nova do Norte - MT, ----- de ----- de 2021.

\_\_\_\_\_  
Município de Terra Nova do Norte –MT  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**ANEXO VIII**  
**Minuta de Contrato**  
PREGÃO ELETRÔNICO: N° ---135/2021

**CONTRATO N° --/----**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT** E A EMPRESA ----.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT/MT**, situada na Av. -----, ----- centro - inscrita no CNPJ: -----, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. -----, brasileiro, empresário, portador do RG n.º ----- e do CPF n.º -----, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º -----, com sede na -----, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) -----, portador (a) da Carteira de Identidade n.º ----- SSP/\_\_\_\_\_, CPF/MF n.º -----, doravante denominado **CONTRATADA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico N° -----135/2021 - Registro de Preços**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas da presente contratação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ. ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0526	07	003	1039	449052	102,147
0503	07	002	2138	339030	102,142,146
0511	07	002	2138	449052	102,147
0542	07	003	2161	339030	102,146
0516	07	001	2198	339030	146

**CLAUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**04.1.** Os produtos descritos no anexo I deste Edital serão recebidos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**04.2.** A entrega dos produtos deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**04.3.** O produto em desconformidade com o específico acarretará a correção ou substituição; caso não seja possível será rejeitado e devolvido, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**05.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o CONTRATO poderá ser rescindido.

**05.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**05.3.** Os produtos deverão ser fornecidos, da forma como forem solicitados pelo setor competente, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada; **Entregues no prazo de 10 (Dez) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do contrato.**

**05.4.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

**05.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização).

**05.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**05.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**05.8.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**05.9.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

**05.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**05.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**05.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**05.13.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

**05.13.1.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preços.

**05.14.** Fornecer os produtos, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada.

#### **CLAUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**06.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento os produtos;

**06.2.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**06.3.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**06.4.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

**06.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**06.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

O valor Global deste contrato é de R\$ ( ).

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**08.1.** Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração

**08.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**08.2.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**08.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade de Contratado.

#### **CLAUSULA NONA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado, conforme artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e mediante prévia consulta a Administração Pública e após expressa autorização, desde que atenda aos seus interesses e conveniência, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias.

#### **CLAUSULA DECIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**10.1.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1.** O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%, conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8.666/93;

**11.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2 b.

**11.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

e) Advertência por escrito;

f) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

**11.3.** Se a fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

**11.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**11.5.** Serão publicadas no Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**12.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de Registro de Preços.

II - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
CNPJ 01.978.212/0001/00  
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

**14.1** Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde/s com a função de Fiscal de Contrato, sendo o Sr: \_\_\_\_\_; a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da vigência do mesmo e da garantia dos produtos.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS PRAZOS**

**15.1-** O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até -- de --- de ---.

#### **CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1-** As partes contratantes elegem o foro de Terra Nova do Norte - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2** - E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Terra Nova do Norte - MT, -- de -- de --.

---

**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---